



CONTRATO PÚBLICO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E OUTRAS AVENÇAS

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Na qualidade de **CLIENTE LOCATÁRIO**, e doravante simplesmente denominado **CLIENTE**, a pessoa denominada e qualificada no Termo Demonstrativo de Locação (Demonstrativo), documento anexo ao presente Contrato, o qual devidamente assinado pelo **CLIENTE** e passa a fazer parte integrante deste Contrato e; na qualidade de **LOCADORA**, e assim doravante simplesmente denominada, **GRAPHICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. – EPP, nome fantasia MANDACAR**, também qualificada no termo Demonstrativo de Locação (Demonstrativo), partes estas que tem entre si justo e acertado o quanto segue:

2. OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a locação temporária, pela **LOCADORA** ao **CLIENTE**, do(s) **VEÍCULO(S)** automotor(es) doravante denominado **VEÍCULO(S)** especificado no Demonstrativo.

PARÁGRAFO 1º - Define-se **VEÍCULO** como o veículo automotor de via terrestre identificado no Demonstrativo, bem como todos os equipamentos e acessórios que o integram.

PARÁGRAFO 2º - Para fins do presente, Demonstrativo é o documento entregue ao **CLIENTE** sob a denominação de Termo Demonstrativo de Locação, juntamente com cópia fiel do inteiro teor desse **CONTRATO**, estabelecendo os termos da locação, objeto do presente instrumento.

PARÁGRAFO 3º - O Demonstrativo contém declaração do **CLIENTE** anuindo irrestrita e incondicionalmente com todas as cláusulas e condições deste



contrato, bem como a confissão de haver recebido cópia fiel e de inteiro teor do mesmo.

PARÁGRAFO 4º - Em casos de solicitação de locação por escrito, através de fax, e-mails, ou carta de solicitação em papel impresso de Empresas que estejam cadastradas na rede **MANDACAR**, a referida solicitação assinada pelo representante da Empresa (**CLIENTE LOCATÁRIO**), anuíra, irrestrita e incondicionalmente com todas as cláusulas e condições deste contrato, bem como confissão de haver recebido cópia fiel e de inteiro teor do mesmo.

PARÁGRAFO 5º - O Demonstrativo tem ressalvado em seu corpo a seguinte nota: Este Demonstrativo é parte integrante do "**CONTRATO PÚBLICO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**", registrado no 2º. Cartório de Títulos e Documentos de Osasco, cuja cópia o **CLIENTE** recebe neste ato, importando sua assinatura na plena, irrestrita e incondicional adesão a todos os termos nele constantes.

PARÁGRAFO 6º - O **CLIENTE** declara, neste ato, que recebeu da **LOCADORA** o **VEÍCULO** e que, após tê-lo vistoriado, constatou que o mesmo se encontra com todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, em perfeitas condições de funcionamento, de segurança e asseio, obrigando-se a devolvê-lo à **LOCADORA**, no mesmo estado e condições em que o recebeu até, no máximo, ao termo final deste contrato, excluindo-se apenas o desgaste dos pneumáticos decorrentes do uso normal do **VEÍCULO**.

PARÁGRAFO 7º - O **CLIENTE** declara que é maior de 21 (vinte e um) anos e que não está pessoalmente proibido ou impedido, ainda que temporariamente, de conduzir o **VEÍCULO** indicado no Demonstrativo, ou qualquer outro, sendo verdade que o mesmo está plena e devidamente habilitado nos termos da legislação vigente há mais de 02 (dois) anos, declarando ainda que sua CNH não está para vencer há menos de 30 dias antes da assinatura do contrato e 30 dias depois. Declara o **CLIENTE**, outrossim que conhece as normas de trânsito em vigor e aplicáveis dentro do território brasileiro, responsabilizando-se por respeitar e fazer respeitar as mesmas e a zelar pelo bom e correto uso do **VEÍCULO**, obrigando-se ainda a arcar com as consequências decorrentes de



eventuais infrações ou crimes de trânsito, pontuação na carteira de habilitação e pagamento de multas imputadas no período da locação.

PARÁGRAFO 8º - O **CLIENTE** declara-se como único e principal responsável pelo que decorrer do mau uso, ou uso indevido do **VEÍCULO**, pelo tempo em que o mesmo estiver sob sua responsabilidade.

O **VEÍCULO** permanecerá sob a responsabilidade do **CLIENTE** a partir da entrega do mesmo, pela **LOCADORA**, e até sua válida devolução, independentemente do prazo de validade deste contrato.

PARÁGRAFO 9º - O **CLIENTE** declara, neste ato, que a **LOCADORA** lhe entregou o **VEÍCULO** com o tanque de combustível completo, devendo o **CLIENTE** restituí-lo à **LOCADORA** nestas mesmas condições.

PARÁGRAFO 10º - Durante o período contratual o combustível utilizado pelo **VEÍCULO** será fornecido pelo **CLIENTE**, não se incluindo no valor locatício o custo incorrido na compra de combustível, não sendo, portanto, devido pela **LOCADORA** a restituição ou ressarcimento deste valor, a que título for, ao **CLIENTE**.

PARÁGRAFO 11º - O **CLIENTE** que devolver o **VEÍCULO** à **LOCADORA** com seu tanque de combustível incompleto, fica obrigado a pagar para esta o valor equivalente a quantidade de combustível faltante, relativo ao tanto para que o mesmo seja completado, com base em uma tabela própria, cuja leitura do marcador será feita em oitavos, acrescido da taxa de 30% (trinta por cento) do valor total da despesa incorrida. Com esse sistema, além de comodidade e economia de tempo, o **CLIENTE** tem a vantagem de pagar todas as suas despesas em um único contrato/fatura, além de parcelar as despesas caso essa seja a opção de pagamento do contrato.

PARÁGRAFO 12º - O **VEÍCULO** somente poderá ser utilizado dentro do Território Brasileiro e em vias que apresentem condições normais de rodagem.

PARÁGRAFO 13º - O **CLIENTE** declara não possuir restrições financeiras ou creditícias.



3. PREÇO DA LOCAÇÃO

3.1. O valor total para fins de remuneração da locação será composto pela soma de todos os itens apuráveis no fechamento do Termo Demonstrativo de Locação, tais como:

Diárias / Diárias extras / Horas extras / Quilômetros rodados / Proteção / Franquia / Taxa de entrega e/ou retirada do veículo / Combustível / Avarias e indenizações previstas em contrato / Multas referentes a infrações de trânsito / Taxas administrativas / Taxa de Motorista Adicional / Taxa de lavagem do veículo / Despesas para reposição de documento e/ou chaves / Taxas e/ou Impostos Municipais, Estaduais ou Federais que porventura venham a ser instituídos / Encargos financeiros em caso de atraso no pagamento / Reembolso no caso de rebocamento ou guinchamento do veículo locado independentemente do motivo, bem como despesas e diárias de depósito de órgãos de trânsito, assim como serviços de profissionais advogados e/ou despachantes para liberação do veículo bem como cópias autenticadas e reconhecimento de firma / As respectivas avarias do carro alugado quando não cobertas pela proteção contratada / Valores referente a danos em itens não cobertos pelas proteções / Lucros cessantes à base do preço da diária vigente no balcão / Quaisquer outras taxas e/ou reembolso constantes nos folhetos e/ou tarifas vigentes.

3.2. No ato da contratação, o valor locatício será o especificado do Demonstrativo, em campo próprio, calculado com base na tabela da **LOCADORA**, que neste ato foi apresentada ao **CLIENTE** e este, tendo tomado pleno conhecimento da mesma, declara que aceita e concorda com todo o seu teor que nada tem a opor com relação à mesma.

3.3. O **VEÍCULO** poderá ser conduzido pelo cliente ou por outra pessoa indicada desde que expressa e previamente autorizada pela **LOCADORA** no Termo Demonstrativo de Locação e Termo de Responsabilidade, este deverá cumprir os mesmos requisitos do **CLIENTE** quanto à Carteira Nacional de Habilitação e idade mínima. Para cada condutor adicional indicado será cobrada uma taxa diária discriminada no



Demonstrativo, estendendo-se as proteções contratadas, conforme tarifa vigente.

4. PAGAMENTO

- 4.1. O valor locatício especificado no Demonstrativo deve ser inteiramente pago no ato da locação pelo **CLIENTE**, ou ao término de vigência do contrato, conforme opção de prazo consignado no Demonstrativo.
- 4.2. Nos contratos com tarifas promocionais, com desconto e/ou bonificação de diárias, se o veículo for devolvido antes do período contratado, a locação será paga de acordo com a tarifa pública vigente na **LOCADORA**.
- 4.3. Nos contratos com tarifa mensal, se o veículo for devolvido antes da data contratada, a locação será paga por diária calculada pró-rata, acrescida de 60% (sessenta por cento), incidindo sobre os dias utilizados, ficando o total a pagar limitado ao valor do contrato.
- 4.4. O **CLIENTE** oferece e entrega à **LOCADORA**, a título de garantia por caução, a quantia no valor e forma especificada no Termo Demonstrativo de Locação. Caso a caução seja oferecida através de pré-autorização em cartão de crédito, fica o **CLIENTE** ciente do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, estabelecido pela Administradora do Cartão, para o desbloqueio do valor ofertado.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO

- 5.1. É aquele indicado no Demonstrativo, obrigando-se o **CLIENTE** a efetuar a devolução do **VEÍCULO** no dia, horário e local especificados no referido documento.
 - 5.1.1. A diária de locação do veículo corresponde a 24 (vinte e quatro) horas e será o período mínimo considerado.



- 5.1.2. Em caso de devolução do veículo após o horário previsto, serão cobradas horas extras, à razão de 1/6 (um sexto) da diária de 24 (vinte e quatro) horas contratada, até o máximo de 6 (seis) horas extras, quando então uma nova diária será cobrada. Para as proteções adicionais a diária é de 24 (vinte e quatro), sendo que a partir da 25ª. (vigésima quinta) hora incidirá a cobrança de uma nova diária.
- 5.1.3. Fica certo e ajustado entre as partes que a(s) assinatura(s) lançada(s) pelo cliente e/ou usuário no Demonstrativo firmado, no momento da retirada do **VEÍCULO**, valerá para todos os fins e efeitos legais, como se estivessem transcritas nos Demonstrativos posteriormente abertos para continuação da locação nos meses seguintes.
- 5.2. A vigência da locação poderá ser renovada por igual período, o critério da **LOCADORA**, desde que o **CLIENTE** esteja cumprindo rigorosamente os termos do contrato, e rigorosamente em dia com os pagamentos. Neste caso permanecerão em vigor todas as condições e obrigações do contrato de origem, inclusive suas assinaturas. correspondentes a tal período, nos valores então vigentes, acrescidos Em caso de não prorrogação, fica o veículo sujeito a busca e apreensão, caso não devolvido até o termo final assinalado, com a adoção imediata de medidas administrativas, judiciais (cíveis e criminais), cabendo ao **CLIENTE** ressarcir a **LOCADORA** das despesas oriundas da retenção indevida do bem, sem prejuízo da responsabilidade do **CLIENTE** pelas perdas e danos que der causa, além do pagamento dos alugueres de multa contratual na base de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, acrescido das perdas e danos e alugueres adicionais. O **CLIENTE** também responderá civil e criminalmente por troca de acessórios ou peças integrantes do **VEÍCULO** efetuadas indevidamente e/ou sem anuência expressa da **LOCADORA**.



6. OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

- 6.1. Entregar ao **CLIENTE** o **VEÍCULO** solicitado, ou similar devidamente revisado e em condições satisfatórias de uso e com sua documentação perfeitamente em ordem,
- 6.2. Atender prontamente o **CLIENTE**, na medida do possível, no caso de ocorrências de defeitos mecânicos ou acidentes com o veículo locado até o raio de 150 (cento e cinquenta) quilômetros do local da retirada.
- 6.3. Esclarecer todas e quaisquer dúvidas que o **CLIENTE** possua, mantendo Central de Atendimento para quaisquer emergências.

7. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

- 7.1. Fornecer e autorizar a reprodução, no ato da contratação:
 - a) Cédula de Identidade original; Carteira de Habilitação original; CPF original; comprovante de residência atualizado e cartão de crédito nominal para operação de pré-autorização, consentindo com a pesquisa cadastral a ser realizada pela **LOCADORA**, em se tratando de **PESSOA FÍSICA** e;
 - b) Contrato Social e última alteração; comprovante de inscrição no CNPJ; referências bancárias; 3 (três) referências comerciais; Ficha Cadastral da empresa contendo dados de contato com nomes de responsáveis, telefones, endereço eletrônico etc, em se tratando de **PESSOA JURÍDICA**.
- 7.2. Conduzir o **VEÍCULO** com as cautelas normais, respeitando a legislação e as determinações das autoridades de trânsito, inclusive no que tange ao rodízio municipal de veículos nas localidades em que existam, sendo que no centro expandido do município de São Paulo – Capital, há restrição de circulação das 07:00 às 10:00 horas e das 17:00 às 20:00 horas, de acordo com o final da placa e dia da semana, conforme tabela:

Final da placa	Dia da semana
1 e 2	Segunda-feira
3 e 4	Terça-feira



5 e 6

Quarta-feira

7 e 8

Quinta-feira

9 e 0

Sexta-feira

- 7.3. Não permitir que outra pessoa, exceto se expressamente autorizada como motorista adicional, no quadro respectivo do Demonstrativo conduza o VEÍCULO locado, ressaltando que esta pessoa indicada no Demonstrativo deverá ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade e estar habilitada nos termos da legislação vigente há mais de 02 (dois) anos.
- 7.4. Reembolsar à **LOCADORA** as importâncias referentes às multas por infrações de trânsito ocorridas desde a assinatura deste instrumento até a efetiva devolução do VEÍCULO, multas essas, que podem ser apuradas sem limite de data posterior, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original, a título de taxa de serviço. O reembolso respectivo independerá de qualquer discussão a respeito da procedência da multa.
- 7.4.1. Em caso de notificação ou autuação de infração, o **CLIENTE** se obriga a comunicar de imediato a **LOCADORA** e a apresentar e identificar o condutor infrator, já que é deste a responsabilidade pelo número de pontos referentes às multas aplicadas no período da locação, fornecendo cópias dos seus documentos de identidade, habilitação, apondo sua assinatura no campo obrigatório e reconhecendo firma caso seja solicitado, conforme estabelecer o CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.
- 7.4.2. Não havendo esta indicação, a locadora apresentará o **CLIENTE** ou condutor indicado no contrato, como o verdadeiro condutor infrator, conforme Art. 257, § 7º. do Código de Trânsito Brasileiro, condição esta que expressamente reconhece(m) e aceita(m).
- 7.4.3. O **CLIENTE** autoriza a cobrança de multas por infrações de trânsito ou qualquer outra despesa de sua responsabilidade, por meio de boleto bancário ou cartão de crédito indicado e reconhecido, cujo nome, número, administradora e assinatura



constem no contrato, inclusive sob o sistema de assinatura em arquivo, independente da data em que tais multas sejam apuradas.

7.5. Em caso de acidente, furto ou dano no Veículo, providenciar o registro de ocorrência policial, colhendo dados referentes ao outro veículo e respectivo motorista, apólice de seguro, vítimas, testemunhas, número do boletim de ocorrências (com nome completo, endereço e telefone) e indicação da Autoridade que o elabora, comunicando-os imediatamente à **LOCADORA** e promover por todos os meios ao seu alcance, a proteção do veículo sinistrado, para evitar o agravamento dos danos e vandalismo. Caso o boletim de ocorrência, não seja providenciado e entregue à **LOCADORA** em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da hora em que ocorreu o acidente, fica o **CLIENTE** integralmente responsável pelo pagamento da respectiva indenização a **LOCADORA**, sem o direito a qualquer desconto ou reembolso nos termos da cláusula 10 infra.

7.5.1. Em caso de furto, os documentos e as chaves do veículo deverão ser devolvidas à **LOCADORA** e, em ambas as situações (furto ou roubo) incidirá na cobrança de um tanque de combustível com base em tabela própria.

7.6. Preservar e fazer preservar, com seus maiores esforços a integridade material do veículo, assim como os equipamentos e os acessórios que o integram, usando-o com o zelo e cuidado.

7.6.1. O **CLIENTE** concorda que se o **VEÍCULO** for devolvido em condições de higiene e limpeza que impossibilitem a identificação de danos ou avarias (internas, externas ou acessórios) no ato de sua devolução, a **LOCADORA** efetuará nova vistoria e conferência após a lavagem do **VEÍCULO**. O **CLIENTE** concorda e reconhece que a cobrança correspondente a tais avarias serão feitas diretamente ao **CLIENTE**, mesmo após o encerramento da locação.

7.6.2. O **CLIENTE** concorda que se o **VEÍCULO** for devolvido com odor, sujeira excessiva, ou manchas decorrentes de utilização indevida e/ou abusiva, o **CLIENTE** fica sujeita a cobrança de



taxa de lavagem especial e, se aplicável, taxa de higienização que será cobrada do **CLIENTE** conforme o valor estabelecido pela loja em que o veículo locado for devolvido além do pagamento de custos operacionais em razão da imobilização e indisponibilização do **VEÍCULO**, incluindo diárias de locação, sendo que será cobrada (i) uma diária de locação extra para os casos de necessidade de indenização sem responsabilidade do **CLIENTE**; e (ii) até 10 (dez) diárias extras nos casos de condução em locais inadequados como praias, dunas, pântanos, mangues, rios, entre outros, além do custo de reparação dos danos causados ao **VEÍCULO**, tornando nulas e inaplicáveis quaisquer proteções contratadas.

- 7.7. Os equipamentos e acessórios do **VEÍCULO** não podem ser substituídos, trocados ou inutilizados pelo **CLIENTE**, a não ser em casos que a **LOCADORA** assim expressamente o consinta.
- 7.8. Apresentar o **VEÍCULO** quando solicitado pela **LOCADORA**, para execução da manutenção ou vistorias visando regularização de documentos ou seguro.
- 7.9. Vistoriar o veículo no ato de sua devolução, visto restar, desde já, certo e ajustado entre as partes que a **LOCATÁRIA** o entregou desocupado de qualquer pertence ou dinheiro, renunciando a qualquer reclamação a respeito.

8. USO DO VEÍCULO

- 8.1. É **VEDADO** o uso e condução do **VEÍCULO**:
 - 8.1.1. Para motoristas não habilitados ou não expressamente indicados no Demonstrativo;
 - 8.1.2. Em teste de velocidade ou competição de qualquer espécie;
 - 8.1.3. Para empurrar ou rebocar outro **VEÍCULO**;
 - 8.1.4. Para transporte de gasolina, explosivos ou qualquer outro material inflamável;
 - 8.1.5. Para fins ilícitos ou incompatíveis com as instruções da **LOCADORA** e as especificações do fabricante;



- 8.1.6. Para transporte de passageiros em número superior ao permitido pelo fabricante do VEÍCULO e legislação pertinente;
- 8.1.7. Para transporte de animais de qualquer espécie;
- 8.1.8. Sob a influência de substâncias que possam comprometer a qualidade de seus reflexos (sejam elas prescritas ou não).

9. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA LOCADORA

- 9.1. A LOCADORA não é responsável civilmente, direta ou indiretamente:
 - 9.1.1. Por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados e/ou sofridos pelo **CLIENTE** e/ou passageiros, ou a terceiros;
 - 9.1.2. Por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados por terceiros ao **CLIENTE** ou aos seus passageiros;
 - 9.1.3. Por bens ou valores deixados no VEÍCULO;
 - 9.1.4. O **CLIENTE** neste ato declara que aceita e concorda, incondicional e irrestritamente, com os termos expressos nesta cláusula.

10. DAS RESPONSABILIDADES

- 10.1. O **CLIENTE** assume, integral e isoladamente, toda responsabilidade civil e criminal decorrente do uso do VEÍCULO locado, inclusive por danos causados a terceiros. Caso a LOCADORA venha a ser citada para, em qualquer condição integrar demandas judiciais, compromete-se o **CLIENTE** a reembolsar-lhe, devidamente corrigidas, todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários de advogados, desde já avençados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da indenização perseguida.
- 10.2. A LOCADORA não reembolsará ao locatário eventuais despesas feitas para reparos ou serviços no VEÍCULO locado, sem sua prévia autorização.



10.1. DAS POSSIBILIDADES DE PROTEÇÃO CONTRATADAS (LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE)

10.2. A **LOCADORA** disponibiliza proteções que podem ser contratadas pelo **CLIENTE** exclusivamente por ocasião da abertura do contrato de locação. A utilização das proteções está sujeita à cobrança de coparticipação do **CLIENTE**, independentemente de culpa deste, em caso de sinistro. Os valores das proteções e da coparticipação variam de acordo com o tipo de proteção escolhida e a categoria do **VEÍCULO**, tal como especificado nos respectivos campos do contrato de locação.

10.3. As proteções não constituem seguro, mas um acordo oferecido pela **LOCADORA** ao **CLIENTE**, por meio do qual a **LOCADORA**, mediante o pagamento de uma taxa diária que varia de acordo com a proteção escolhida e o grupo do **VEÍCULO**, assume a responsabilidade pelo pagamento dos valores que excedam aqueles da coparticipação estabelecidos para o **CLIENTE**, até os limites definidos no contrato de locação, desde que obedecidas as condições especificadas no referido instrumento.

10.4. No caso de o **CLIENTE** possuir seguro individual privado e/ou de cartão de crédito com cobertura de perdas e danos para locação de veículos, este continuará responsável perante a **LOCADORA** por quaisquer danos causados ao **VEÍCULO**, incluindo perda de partes ou acessórios do **VEÍCULO** bem como roubo, furto, colisão, incêndio acidental, explosão ou causas naturais; se o **VEÍCULO** for furtado, roubado ou avariado, bem como por danos causados a terceiros, seus veículos e ocupantes, inclusive responsabilidade civil, indenizações, entre outros. Neste caso assume também a responsabilidade por lucros cessantes da **LOCADORA** durante o período em que o **VEÍCULO** ficar indisponível para locação devido ao tempo necessário para reparos, perícias, além dos custos e despesas para reparação total do mesmo em concessionárias ou oficinas autorizadas pela **LOCADORA**, ficando o **CLIENTE** responsável pelo pagamento do valor integral de mercado do **VEÍCULO**, nos casos de perda total deste, assim considerada quando a soma dos valores dos reparos alcançar 60% (sessenta por cento) do valor de mercado do **VEÍCULO**, sendo que nesses casos de perda total, a propriedade do **VEÍCULO** será transferida ao **CLIENTE**.



- 10.5. Após o recebimento dos valores mencionados na cláusula 11.3 acima, a LOCADORA fornecerá ao **CLIENTE** os documentos necessários para que este possa se ressarcir desses valores pagos da sua seguradora e/ou operadora de cartão de crédito.
- 10.6. O **CLIENTE** concorda e reconhece que determinados itens não estão cobertos independente do tipo de proteção contratada, tais como, acessórios, som, tapetes, pneumáticos, rodas, pára-brisa e vidros em geral, placas, chaves e documento (perda, furto, roubo ou danos), ferramentas, e objetos de uso pessoal deixados no interior do VEÍCULO.
- 10.7. As proteções e os valores das coparticipações não são aplicáveis no caso de condução do VEÍCULO fora do padrão usual, tais como: direção sob a influência de substâncias, sejam elas prescritas ou não, que alterem a capacidade psicomotora do **CLIENTE** ou condutor autorizado, condução por motorista não autorizado expressamente no contrato de locação, sublocação ou empréstimo do VEÍCULO, direção em desacordo com o manual do fabricante e o Código Nacional de Trânsito, trafegar por vias não adequadas, submeter o VEÍCULO a condições extremas e/ou operações proibidas para o mesmo. Nesses casos o **CLIENTE** será integralmente responsável por todos e quaisquer danos e/ou avarias causados ao VEÍCULO, incluindo perda de partes ou acessórios do VEÍCULO bem como roubo, furto, colisão, incêndio acidental, explosão ou causas naturais e se o VEÍCULO for furtado, roubado ou avariado, além do pagamento de lucros cessantes à LOCADORA durante o período em que o VEÍCULO ficar indisponível para locação devido ao tempo necessário para reparos, perícias, bem como dos custos e despesas para reparação total do VEÍCULO, em concessionárias ou oficinas autorizadas pela LOCADORA, ficando o **CLIENTE** responsável ainda pelo pagamento do valor integral de mercado do VEÍCULO, nos casos de perda total deste, assim considerada quando a soma dos valores dos reparos alcançar 60% (sessenta por cento) do valor de mercado do VEÍCULO, sendo que nesses casos de perda total, a propriedade do VEÍCULO será transferida ao **CLIENTE**.
- 10.8. As proteções e o valor da coparticipação não abrangem a cobertura de danos causados por catástrofes naturais, tais como inundações, enchentes,



chuvas de granizo, entre outros, ou atos de vandalismo de qualquer natureza, que resultem em incêndio ou danos de outra espécie.

10.9. Além das outras hipóteses previstas neste contrato de locação, as proteções deixam de vigorar nos casos de imprudência, negligência, imperícia, culpa ou dolo na condução do VEÍCULO, sendo que, para fins deste instrumento, os seguintes termos têm o significado abaixo:

Negligência: Evidencia-se pela falta de cuidado ou de precaução com o que se executam certos atos. Caracteriza-se pela inação, indolência, inércia, passividade. É um caso omissivo.

Imprudência: Resulta da imprevisão do agente em relação às conseqüências do seu ato ou ação. Há culpa omissiva.

Imperícia: Ocorre quando se revela em sua atitude, falta ou deficiência de conhecimentos técnicos, de observação das normas e/ou despreparo prático.

Culpa: Consiste em violação ou inobservância de uma regra de conduta que produz lesão do direito alheio. Elemento subjetivo da infração cometida, compreendida pela negligência, imprudência ou imperícia que pode existir em maior ou menor proporção (da culpa levíssima à culpa grave), e obrigando sempre o infrator à reparação do dano.

Dolo: Constitui no vício de consentimento caracterizado na intenção de prejudicar ou fraudar outrem; intenção de praticar o mal, que é capitulado como crime, seja por ação ou por omissão.

10.10. As proteções e os valores das coparticipações somente terão validade mediante a apresentação de Boletim de Ocorrência Policial e do laudo pericial, em caso de acidente com vítimas, até o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, após a data da ocorrência, independentemente de qualquer informação em contrário prestada por subcontratados, prepostos e/ou funcionários da **LOCADORA**. No entanto, a **LOCADORA** deverá ser notificada pelo **CLIENTE** sobre o evento no prazo máximo de 6 (seis) horas da ocorrência para o caso de furto e roubo e 24 (vinte e quatro) horas para os demais sinistros, oportunidade em que deverá ser entregue também uma cópia do protocolo do Boletim de Ocorrência Policial, acompanhado da ficha de acidente devidamente preenchido e assinado pelo **CLIENTE**. A validade das proteções também é condicionada ao cumprimento integral e incondicional de todas e quaisquer cláusulas, termos e obrigações do contrato de locação, normas e/ou regulamentos do Código Nacional de Trânsito,



conforme relatado no Boletim de Ocorrência Policial, sob pena de o **CLIENTE** ser integralmente responsável por todos e quaisquer danos e/ou avarias causados ao **VEÍCULO**, incluindo perda de partes ou acessórios do **VEÍCULO**, bem como roubo, furto, colisão, incêndio acidental, explosão ou causas naturais e se o **VEÍCULO** for furtado, roubado ou avariado.

- 10.11. É expressamente vedado ao **CLIENTE**, seus representantes e/ou motoristas adicionais, conforme o caso, efetuar reparos no **VEÍCULO** e/ou celebrar diretamente e sem a aprovação por escrito da **LOCADORA** qualquer tipo de acordo judicial e/ou extrajudicial com terceiros envolvidos em sinistro sob pena de anulação das proteções e dos valores das coparticipações eventualmente contratadas, implicando automaticamente a responsabilização integral do **CLIENTE**, seus representantes e/ou motoristas adicionais, conforme o caso, por todos e quaisquer danos e/ou avarias causados a quaisquer terceiros e ao **VEÍCULO**, incluindo perda de partes e/ou acessórios do mesmo.

11. DAS MODALIDADES DE PROTEÇÃO

11.1. **PROTEÇÃO BRONZE PARCIAL** - Proteção contra roubo, furto, incêndio, perda total do **VEÍCULO**, danos e ou avarias causados ao **VEÍCULO** por colisões e/ou acidentes, cabendo ao **CLIENTE** arcar com a coparticipação correspondente ao grupo do **VEÍCULO** e ao tipo de sinistro, conforme as condições estabelecidas no respectivo campo do contrato de locação.

11.2. **PROTEÇÃO OPCIONAL PRATA** - Proteção parcial contra danos, e/ou avarias causados ao **VEÍCULO** por colisões e/ou acidentes, até o limite estabelecido no respectivo campo do contrato de locação, cabendo ao **CLIENTE** arcar com a coparticipação correspondente ao grupo do **VEÍCULO**, conforme as condições estabelecidas no respectivo campo do instrumento referido.

11.3. **PROTEÇÃO OPCIONAL OURO PLUS** - Proteção contra danos materiais e pessoais causados a terceiros em razão de acidentes com o **VEÍCULO** (até os limites totais estabelecidos no respectivo campo do contrato de locação), cabendo ao **CLIENTE** arcar com a coparticipação correspondente



ao grupo do VEÍCULO, conforme as condições estabelecidas no respectivo campo do instrumento referido.

11.4. A **LOCADORA**, independentemente das modalidades acima, não indenizará o **CLIENTE**, ou motorista adicional, os ocupantes do VEÍCULO e/ou terceiros, conforme o caso por danos resultantes, direta ou indiretamente de:

- A) Acidentes ocorridos fora do Território Nacional;
- B) Atos de hostilidade ou guerra, estado de sítio, estado de defesa, rebelião, insurreição, revolução, confisco, requisição por ato de autoridade de fato ou de direito, tumultos, motins, greve ou quaisquer outras perturbações de ordem pública;
- C) Qualquer convulsão da natureza;
- D) Radiação ionizante ou de radioatividade;
- E) Trânsito por locais não abertos ao tráfego normal de VEÍCULOS;
- F) Reboque por VEÍCULO não apropriado para tal fim;
- G) Participação em competições ou inobservância de disposições legais.

11.5. Constatada a ocorrência de danos no VEÍCULO decorrentes das hipóteses previstas na Cláusula supra, o **CLIENTE** será exclusivamente responsável pelo pagamento da devida indenização à **LOCADORA**. Nesse caso fica a **LOCADORA**, desde já autorizada a efetuar os reparos necessários no VEÍCULO, tomando ela, **LOCADORA**, orçamentos em três oficinas e executando tais reparos naquela que oferecer o menor valor ou, dependendo da extensão dos danos, adquirir outro VEÍCULO automotor de via terrestre em substituição, tomando preços em três concessionárias e optando pelo menor preço encontrado.

11.6. Os acessórios integrantes dos VEÍCULOS não estão inclusos nas proteções estabelecidas nesta Cláusula.

12. SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO

12.1. A **LOCADORA** se obriga a substituir o VEÍCULO por outro, no mínimo similar, nos seguintes casos:

- A) Falha de qualquer de seus componentes essenciais e que impeçam seu uso normal, decorrentes de causa de responsabilidade do respectivo fabricante;



- B) Falhas e/ou defeitos no **VEÍCULO**, que impeçam seu uso normal pelo **CLIENTE**;
- C) Outras possibilidades que, a critério da **LOCADORA** e para conveniência do **CLIENTE**, sejam tidas como justificáveis a substituição;

12.2. A substituição poderá assumir caráter temporário ou definitivo, observada a extensão das falhas e/ou defeitos, bem como a demora para o respectivo reparo. De qualquer forma, a **LOCADORA** envidará todos os esforços ao seu alcance para não prejudicar o **CLIENTE**, atendendo na medida do possível, aos seus interesses.

12.3. A substituição de **VEÍCULO** implica a adição de novos termos e condições do presente contrato em instrumento próprio, doravante denominado simplesmente “TERMO ADITIVO DO DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO N° ____” (permanecendo o número de origem), documento este que, uma vez assinado pelo **CLIENTE**, passa a fazer parte integrante do presente.

13. ATRASO NA DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO OU NO PAGAMENTO

13.1. A aceitação pela **LOCADORA**, de receber o **VEÍCULO** posteriormente ao término do prazo de vigência deste contrato não caracteriza novação, mas mera liberalidade da **LOCADORA**, permanecendo o **CLIENTE** integralmente responsável pelas obrigações assumidas por este contrato, em especial pelo pagamento do aluguel referente ao período até a devolução efetiva do **VEÍCULO**, com os acréscimos aplicáveis no termo da cláusula 5ª. e demais cláusulas deste contrato, sem prejuízo do direito da **LOCADORA** de considerar, a seu critério, imediatamente rescindido o presente contrato.

13.2. O não pagamento, o pagamento incorreto ou ainda ineficaz do valor locatício devido pelo **CLIENTE**, implicará no bloqueio imediato do veículo, além da aplicação de uma multa, de natureza moratória, equivalente a 10% (dez por cento) do total pelo mesmo devido, sem prejuízo da incidência de juros de mora de 01% (um por cento) ao mês ou



fração, de reembolso das despesas e custas, judiciais ou extrajudiciais, efetuadas pela **LOCADORA** para percepção dos valores devidos, além dos honorários advocatícios.

- 13.3. Todo o valor devido e não pago pelo **CLIENTE**, tempestivamente, será corrigido, para fins de atualização de seu poder aquisitivo, a partir da data do respectivo vencimento da dívida, tomando-se por base a variação do IGPM (Índice Geral de Preços – Mercado Financeiro, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) incorrida no período, até a data do efetivo pagamento e, no caso de impossibilidade de utilização deste índice, será adotado para mesma finalidade qualquer outro legalmente aceito e que melhor reflita a correção anteriormente mencionada.

14. INDENIZAÇÃO

- 14.1. O **CLIENTE** declara que aceita e concorda que fica obrigado a indenizar a **LOCADORA** de todos os danos que der causa em decorrência do mau uso, indevido e outros, relativos ao **VEÍCULO** em virtude dos termos e condições estabelecidas neste contrato, a exceção a das proteções eventualmente por ele contratadas nos termos constantes da Cláusula Décima, supra e do Demonstrativo.
- 14.2. Tendo em vista os termos da Cláusula 13.1., supra, o **CLIENTE** reconhece, expressamente, que a **LOCADORA** tem por finalidade precípua a prestação de serviços relacionada à locação de **VEÍCULOS** automotores de via terrestre, explorando essa atividade comercialmente. Assim sendo, no caso de ocorrência de qualquer efeito ou dano causado pelo **CLIENTE**, que gere a impossibilidade de a **LOCADORA** se utilizar economicamente do **VEÍCULO** objeto deste contrato, este se responsabilizará pelo ressarcimento dos prejuízos que a **LOCADORA** viera experimentar, correspondentes àqueles montantes que a mesmo razoavelmente deixou de lucrar em razão da indisponibilidade do **VEÍCULO**, desde já prefixados equivalente a 70% (setenta por cento) do valor locatício vigente de cada diária não percebida pela **LOCADORA**, a título de lucros cessantes.

14.3. Aplica-se a regra prevista na Cláusula 13.1, supra para os casos de descumprimento dos termos e condições previstos neste contrato.

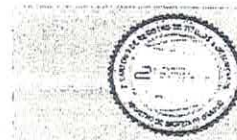
15. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 15.1. A **LOCADORA** não reconhece em qualquer hipótese e condição o **CLIENTE** como seu agente ou preposto.
- 15.2. O **CLIENTE** concorda que sua assinatura no termo Demonstrativo de locação implica na ciência e plena adesão por si, seus herdeiros e/ou sucessores às Cláusulas do presente contrato.
- 15.3. Todos os valores, despesas e encargos da locação constituem-se dívidas líquidas e certas para pagamento à vista, passíveis de cobrança executiva, quando for o caso.
- 15.4. O presente contrato rescindir-se a de pleno direito nos casos de infringência de quaisquer de suas cláusulas, ficando o infrator obrigado ao pagamento para a outra parte de multa compensatória no valor equivalente a 10% (dez por cento) do preço total da contratação.
- 15.5. Os direitos decorrentes da presente contratação, no que se refere ao **CLIENTE** são totalmente intransferíveis salvo expressa autorização da **LOCADORA**.
- 15.6. As partes elegem o foro da Comarca de Osasco como único competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, facultando à **LOCADORA** a opção pelo foro do domicílio do **CLIENTE**.





2º registro de títulos e documentos de Osasco



Certidão eletrônica, com valor de original, do documento registrado sob o número 349364 em 22/05/2019, assinada digitalmente pelo 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa

2º registro de títulos e documentos registro de imóveis de Osasco

REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento, com 40 página(s), sendo 20 em branco, registrado sob o número 349364 em 22/05/2019 neste 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraída sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Osasco, 22 de Maio de 2019. 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, CNPJ 51.241.396/0001-08. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartório R\$: 144,61, Estado R\$: 41,21, Secretaria da Fazenda R\$: 28,20, Sinoreg R\$: 7,62, Trib.Juстиça R\$: 9,89, MP R\$: 7,01, ISS R\$: 2,84, Outros R\$: 0,00] - Total R\$: 241,38

A integridade deste documento poderá ser verificada no endereço <http://www.2osasco.com.br//documento/d2eff98d>.



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>.

Selo Digital 1238104TIMM000348433MM19T



2º registro
de títulos
e documentos
registro de imóveis de Osasco



Certifico que o presente título foi protocolado sob nº 348433, e é constituído de 40 folha(s) e da certidão que encerra o registro nº 349.364, Livro B realizado no dia 22 de Maio de 2019, neste Segundo Registro de Títulos e Documentos de Osasco.

Osasco, 22 de Maio de 2019.



OFICIAL - SUBSTITUTO - ESCRIVENTE

A integridade deste documento poderá ser verificada no <http://www.2osasco.com.br/>.
HASH: d2eff98d

CNT 123810R2019B000349364



Atendimento de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas
Rua Dante Battiston, 249 - Centro - Fone:(11) 3215-6400